

LEI Nº 13.536, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Inclui o evento Semana de Conscientização e Combate ao Mal de Alzheimer no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 21 de setembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o evento Semana de Conscientização e Combate ao Mal de Alzheimer no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 21 de setembro, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de julho de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO

| SETEMBRO | | |
|---------------------------------|---|--|
| PERÍODO | EVENTO | DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO |
| Na semana que incluir o dia 21. | SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO MAL DE ALZHEIMER | <p>Organizado pelos órgãos públicos. Durante a semana serão realizadas ações com o objetivo de conscientizar e combater o Mal de Alzheimer, organizando eventos que promovam a defesa e a divulgação de informações e arrecadação de doações aos necessitados, bem como às instituições engajadas com a causa.</p> <p>Local: Ambientes (praças, parques, prédios) públicos em geral, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 19h, e aos sábados, das 10h às 16h.</p> |